

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos (PAE) nº 2020/494421, de 14/07/2020; nº 2021/799509, de 21/07/2021; nº 2021/875261, de 11/08/2021; nº 2022/472535, de 19/04/2022 e nº 2022/1111788, de 30/08/2022;  
RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Íris Solange Pereira de Castro Raiol, matrícula nº 5951732/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, lotada no Núcleo de Planejamento, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 028/2020, firmado com a empresa ATLANTA RENT A CAR, inscrita no sob CNPJ sob o nº 01.135.910/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, nas condições e especificações técnicas constante no Contrato e em Termo de Referência.

II – DESIGNAR a servidora Thanyele de Mesquita Faria, matrícula nº 5962960/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo, lotada no Núcleo Regional de Santarém/PA, para atuar como Suplente;  
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando, assim, a contar da mesma data, os termos da PORTARIA Nº 411/2020, de 24 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 34.418, de 26/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de dezembro de 2022.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 886767**

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº 957 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, prevista no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1414782 (PAE), de 03/11/2022, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A CONCESSÃO de 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 01/12/2022 a 15/12/2022 e 04/09/2023 a 18/09/2023, à servidora MARIA DO CARMO MELO BRAGA, matrícula nº 5948675/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A/Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Execução, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de dezembro de 2022.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 886869**

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA Nº 960 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/1343282, de 25/11/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 347/2022, de 12 de maio de 2022, publicada no DOE nº 35.969, de 13/05/2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1343282, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 015/2022, firmado com a empresa TECH SOLUTIONS EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.288/0001-20, que tem como objeto a aquisição de solução integrada de monitoramento, investigação e inteligência analítica, com o fornecimento, sob demanda, de serviços técnicos especializados, visando prover suporte às ações de Monitoramento Contínuo, Controle Interno, Gestão e Análise de Conformidade dos pagamentos de Benefícios dos Servidores Inativos e Pensionistas vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, o servidor Charles Xenágoras Nascimento do Nascimento, matrícula funcional nº 5948279/2, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pelo servidor Francisco Rodrigues Farias da Cruz, matrícula nº 5964604/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de dezembro de 2022.  
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 887017**

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: Indefinir o benefício de abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar no 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar no 128/2020, dos servidores abaixo listados:

| Nome Interessado                         | Processo     | Órgão                                                             | Matrícula |
|------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Manoel ainette santos                    | 2022/1306446 | Secretaria de estado da fazenda – SEFA                            | 5149428/1 |
| Nilda lameira de souza                   | 2019/8531    | Secretaria de saúde do estado do Pará – SESPA                     | 6063314/2 |
| Raimundo da silva leal                   | 2020/672509  | Secretaria de estado de segurança pública e defesa social – SEGUP | 3154548/1 |
| Eduardo rodrigues do espírito santo      | 2022/343968  | Polícia civil do estado do Pará – PCPA                            | 5692725/1 |
| Aluizio pombo correa                     | 2022/488459  | Polícia civil do estado do Pará – PCPA                            | 5299616/  |
| Antônio claudio coimbra vallinoto júnior | 2022/888530  | Secretaria de estado de cultura – SECULT                          | 33308/1   |
| Neila maria dahas moraes jorge           | 2019/291640  | Universidade do estado do Pará – UEPA                             | 5085705/1 |
| João ricardo souza da costa              | 2020/368825  | Polícia civil do estado do Pará – PCPA                            | 3157334/1 |
| Celene mirtes alves mendes               | 2022/1355624 | Secretaria de saúde do estado do Pará – SESPA                     | 2016370/2 |
| Isailda santos                           | 2022/1313020 | Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA              | 5172543/1 |
| Ricardo do mar guerreiro                 | 2022/518612  | Polícia civil do estado do Pará – PCPA                            | 5331676/1 |
| Sandra maria barbosa pinheiro            | 2022/1295495 | Hospital ophir loyola – HOL                                       | 5087554/1 |

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 887010**

### PORTARIA AB Nº 5738 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/89462.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ADELMO CARNEIRO DA SILVA, Matrícula nº 457787/1, ocupante do cargo/função de VIGIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

### PORTARIA AB Nº 5702 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2019/232187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 3154564/1, ocupante do cargo/função de assistente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

### PORTARIA AB Nº 5730 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2021/10817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA CLEIDE MORAES DE SOUZA, Matrícula nº 384089/1, ocupante do cargo/função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA